



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XX - Edição 5095 - Segunda-feira, 21 de setembro de 2015  
Divulgação: Segunda-feira, 21 de setembro de 2015 Publicação: Terça-feira, 22 de setembro de 2015

## EXECUTIVO

### Leis

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 11.915, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015, que "declara de utilidade pública o Sempre Mulher: Instituto de Pesquisa e Intervenção sobre Relações Raciais".**

LEI Nº 11.915, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1524\\_ce\\_137698\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1524_ce_137698_1.pdf)

**LEI Nº 11.916, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015, que "concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Oly Érico da Costa Fachin".**

LEI Nº 11.916, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1524\\_ce\\_137731\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1524_ce_137731_1.pdf)

**LEI Nº 11.917, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015, que "denomina Praça Doutor Ildo Luiz Ely o logradouro público não cadastrado conhecido como Praça Mil, Novecentos e Setenta e Nove, localizado no Bairro Azenha".**

LEI Nº 11.917, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1524\\_ce\\_137733\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1524_ce_137733_1.pdf)

### Decretos

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO 19.139, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 564.283,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais)".**

DECRETO 19.139, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1524\\_ce\\_137729\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1524_ce_137729_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

#### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação ao servidor HERMES MARIA VIÇOSA JUNIOR, 53706, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 2782, de 16/11/2012, que revisou o provento, a contar de 01/01/2011, face alteração do nome, código, carga horária e vencimento do cargo, quanto a declaração da proporcionalidade de 11074/12775 dias, mantendo o valor do provento, atendendo a DL 177/2015, oriunda do TCE-RS; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF 00384640044, através do Ato 345, de 14/08/2015 (processo 009.000945.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor BASIL MANOEL NUNES, 695686, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.B.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 3549, de 26/12/2012, que revisou o provento do servidor, face diligências do TCE. CPF 13197134087, através do Ato 336, de 28/08/2015 (processo 009.004329.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora ELAINE FRAGA MENESES, 75499.0, estatutária, Monitor, AT-5.02.06.B.04-0, 30 horas, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 2267, 19/10/2012, que modificou a aposentadoria da servidora, face diligência do TCE. CPF 67748597049, através do Ato 337, de 31/08/2015 (processo 001.050853.07.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor ZALI ANTONIO DE MORAES, 12489.0, estatutário, Operário, AC-1.10.02.C.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 1023, de 20/06/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do TCE. CPF 34561757015, através do Ato 338, de 20/08/2015 (processo 001.018106.06.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora MARIA FÁTIMA REBELLO FELIZZOLA, 45623.0, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.A.03-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 2072, de 26/09/2012, que modificou a aposentadoria da servidora, face diligência do TCE. CPF 29510830097, através do Ato 339, de 31/08/2015 (processo 001.022250.08.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor ZEFILO ANTONIO INEIA, 21911.6, estatutário, Contínuo, AC-2.02.03.D.08-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 2276, de 03/10/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do TCE. CPF 29476062053, através do Ato 340, de 31/08/2015 (processo 001.037501.09.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor SILVIO FELICIO, 65012.5, estatutário, Gari, AC-3.08.02.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 2618, de 05/11/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do TCE. CPF 55443281020, através do Ato 341, de 28/08/2015 (processo 001.022253.08.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora VERA TEREZINHA FEULA DA ROSA , 19878.2, estatutária, Assistente Administrativo, SA-1.08.06.B.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 2217, de 12/09/2012, que modificou a aposentadoria da servidora, face diligência do TCE. CPF 66128811000, através do Ato 342, de 26/08/2015 (processo 001.033136.06.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor CESAR AUGUSTO BASTOS LEÃO, 70243.5, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.04.C.03-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 744, de 29/05/2012 e o Ato 2783, de 23/11/2012, que modificou e revisou a aposentadoria do servidor, respectivamente, face falecimento em 23/01/2010. CPF 48465224072, através do Ato 343, de 10/09/2015 (processo 001.069069.08.5 e 009.004758.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor LUIZ CARLOS RIBEIRO, 67554.7, estatutário, Guarda Municipal, FV-4.02.05.B.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 2017, de 28/09/2012 e Ato 2018, de 28/09/2012, que modificou e revisou a aposentadoria do servidor, face diligência do TCE. CPF 29614406020, através do Ato 344, de 10/08/2015 (processo 009.001542.10.9 e 009.003516.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor JOSÉ VALDECIR DUARTE DE ALMEIDA, 170243, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.06.B.04-0, 30 horas, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 1670, de 14/09/2012, que revisou o provento do servidor, face diligência do TCE. CPF 15065804087, através do Ato 346, de 14/08/2015 (processo 009.003454.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora ROSÂNGELA DIAS MENNA BARRETO, 32228.6, estatutária, Cozinheiro, OP-1.20.04.A.04-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 1349 de 07/08/2012, que modificou a aposentadoria da servidora, face diligência do TCE. CPF 39901629004, através do Ato 354, de 25/08/2015. (processo 001.033687.07.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora VERA FATIMA BECKER, 25277.6, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.B.04-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 1015 de 05/07/2012, que modificou a aposentadoria da servidora, face diligência do TCE. CPF 33555010000, através do Ato 353, de 27/08/2015. (processo 001.032787.05.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, 30264.0, estatutário, Motorista, OP-1.15.04.B.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 2225 de 09/10/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do TCE. CPF 24220329072, através do Ato 352, de 03/09/2015. (processo 001.058640.08.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor MILTON CLAUDIO PEREIRA RODRIGUES, 64930.5, estatutário, Gari, AC-3.08.02.A.01-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 2191 de 05/10/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do TCE. CPF 40426211049, através do Ato 351, de 01/09/2015. (processo 009.002575.11.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor JOSÉ VANDERLEI MARTINS FERREIRA, 9181.1, estatutário, Contínuo, AC-1.05.03.B.02-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 2346 de 11/10/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do TCE. CPF 45823804920, através do Ato 350, de 03/09/2015 (processo 009.004522.10.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor ALDO LADVIG BUDELON, 8021.7, estatutário, Jardineiro, OP-1.21.04.D.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 1153 de 28/06/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do TCE. CPF 38897660053, através do Ato 349, de 03/09/2015 (processo 001.017109.05.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor MARCO ANTONIO CORDOVA DE ALENCASTRO, 7250.6, estatutário, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.C.02-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 1060 de 20/06/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do TCE. CPF 36288667072, através do Ato 348, de 21/08/2015 (processo 001.017112.05.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor JOAO FRANCISCO PENHA DE MEDEIROS, 67737.4, estatutário, Carpinteiro, OP-2.08.04.D.08-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos,

Regime de Repartição Simples, o Ato 1968 de 01/10/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do TCE. CPF 22926836015, através do Ato 335, de 10/08/2015 (processo 001.021684.09.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor JORGE VINÍCIUS FRAGA GONÇALVES, 21082.4, estatutário, Apontador readaptado de Pintor, OP-1-11-04.A.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 881 de 18/06/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do TCE. CPF 20614802091, através do Ato 347, de 10/08/2015 (processo 001.032782.05.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor HONORIO JOSE RODRIGUES SOARES, 73896.0, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.07-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 921 de 05/06/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do TCE. CPF 07732481020, através do Ato 363, de 14/08/2015 (processo 001.012033.05.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor JOSE ARTIDORO DE ANDRADE, 6481.9, estatutário, Contínuo, AC-1.05.03.D.09-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Cultura, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 2133 de 05/10/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do TCE. CPF 31582303053, através do Ato 362, de 30/07/2015 (processo 001.027536.09.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora ROSEMARY DA SILVA OLIVEIRA, 66322.3, estatutária, Gari, AC-3.08.02.B.03-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 2338 de 10/10/2012, que modificou a aposentadoria da servidora, face diligência do TCE. CPF 55330762049, através do Ato 361, de 10/08/2015 (processo 009.000636.11.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora ISANDRA BEHM ANDREONI, 37306.3, estatutária, Professor, ED-1.03.M1.A.03-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 2273 de 17/10/2012, que modificou a aposentadoria da servidora, face diligência do TCE. CPF 42187095053, através do Ato 360, de 10/08/2015 (processo 001.050813.06.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor CARLOS ALBERTO NUNES DA ROSA, 74101.5, estatutário, Contínuo, AC-2.02.03.C.4-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 1212 de 24/07/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do TCE. CPF 22052828087, através do Ato 359, de 10/08/2015 (processo 009.002909.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor CELOMAR SILVEIRA FILHO, 62783.8, estatutário, Operário Especializado, OB-3.03.02.D.08-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 1288 de 22/11/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do TCE. CPF 21999651049, através do Ato 358, de 04/08/2015 (processo 001.048263.05.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor JORGE LUIZ ARENGUE DO AMARAL, 67602.3, estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-4.05.02.B.04-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 1387 de 09/08/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do TCE. CPF 26687801015, através do Ato 357, de 21/08/2015 (processo 001.044252.06.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora MARIA MIGUELINA GALDINO DA CRUZ, 26774.3, estatutária, Auxiliar de Cozinha, AC-1.08.02.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 2195 de 10/10/2012, que modificou a aposentadoria da servidora, face diligência do TCE. CPF 36138193091, através do Ato 356, de 25/08/2015 (processo 001.063162.08.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora BEATRIZ MORAES DA SILVA, 16900.9, estatutária, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.C.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, os Atos 1981 de 03/10/2012 e 193 de 08/02/2013, que, respectivamente, modificou e revisou a aposentadoria da servidora, face diligência do TCE. CPF 27065766004, através do Ato 355, de 26/08/2015 (processo 001.021681.09.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Portarias

### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 381/2013, substituindo PATRICIA LUZ DA SILVA, 995086, representante da Secretaria Municipal de Saúde, membro titular do Conselho Curador, pela servidora VANIA MARIA FRANTZ, 484766, como membro titular, e substituindo GILBERTO BUJAK, 723414, representante da Secretaria Municipal da Fazenda, membro titular do Conselho Fiscal, pela servidora MAGELI MARIA POETA DE SOUZA, 1242369, membro titular, a contar de 01/01/2015, através da Portaria 371 de 17/08/2015 (processo 001.046399.13.5).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** a servidora RITA DE CÁSSIA REDA ELOY, matrícula 206523/02, a afastar-se de suas funções para participar do "Curso – SAG – Sistema de Avaliação da Gestão do PGQP – Ciclo 2015", no período de 25 a 27 de agosto de 2015, que se realizará em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município e sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2140 de 15/09/2015 (Processo eletrônico 15.0.000007543-1).

**CONCEDE**, a CASSIA IRAJARA SEQUEIRA RIBEIRO, 824930/4, Gestor B, 11270009, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, a contar de 02/04/2015, Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 70; Lei 7691 de 31/10/1995, artigo 2º, parágrafo único; Decreto 11351 de 03/11/1995, artigos 1º e 2º, através da Portaria 2160 de 16/09/2015 (Processo 001.003319.15.6).

**DESIGNA** os servidores DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI – 113482, Coordenador de Seleção e Ingresso da Secretaria Municipal de Administração; ADRIANA DOS SANTOS CAIERON - 1116606, Chefe da Equipe de Concursos da Secretaria Municipal de Administração; CECÍLIA DE LEÃO MARTINS PAPALEO - 1137190, Estatística da Secretaria Municipal de Administração; FERNANDA RAMINELI BICCA - 1128639, Técnica em Treinamento e Seleção da Secretaria Municipal de Administração; BRUNA DOS SANTOS LEITE – 1150324, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Administração; FERNANDO FERRARI – 298820, LAURO SILVEIRA DA SILVA – 189513, Guardas Municipais da Secretaria Municipal de Segurança; ALEXANDRE LUIS DA SILVA RITTER – 488565, MARIA LEONOR BRENNER CEIA RAMOS – 368006, ROBERTO ANTÔNIO WAGNER – 291575, Professores da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer para comporem a Comissão de Concurso do Concurso Público 542 – GUARDA MUNICIPAL, conforme Edital de Abertura 103/2015, a contar de 18 de novembro de 2014 até a homologação prevista deste certame, qual seja, em 17 de março de 2016, através da Portaria 2183 de 17/09/2015. (processo 001.003106.14.4)

Edital 103 - Edital de Abertura - CP 542

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1524\\_ce\\_137555\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1524_ce_137555_1.pdf)

**DESIGNA** KARLA FERNANDA FAILLACE, 450100/01, biólogo, ES.1.09NS, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para ter exercício na Secretaria Municipal de Gestão, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/12/2014 a 31/12/2016, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2052 de 01/09/2015 (processo eletrônico 15.000005759-0).

**DESIGNA** VALMIRIA CONCEICAO CASAGRANDE, 372320/01, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, da Secretaria Municipal de Governança Local, para ter exercício na Secretaria Municipal de Gestão, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/09/2015 a 31/12/2016, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2087 de 04/09/2015 (processo eletrônico 15.000008147-4).

**DESIGNA** DIEGO SANTOS DE SOUZA, 1134400/01, administrador, ES.1.01.NS, da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, para ter exercício na Secretaria Municipal de Gestão, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/10/2015 a 31/12/2016, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2169, de 17/09/2015 (processo eletrônico 15.0.000008850-9).

**DESIGNA** MARIA REGINA MACHADO FENALTI BAUMGARTEN, 550568/01, professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício na Secretaria Municipal da Juventude, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/09/2015 a 31/12/2016, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2178, de 17/09/2015 (processo eletrônico 15.0.000007776-0).

**DESIGNA** DIEGO DE JESUS NAZAR GARCIA, 1078453/2, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Registro e Preparo de Pagamento I/Centro de Direitos e Registros/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12603007, substituindo CRISTINE SANTANA GAYA, 164012/3, Auxiliar Técnico, AT50106, por motivo de . Férias.Férias. Férias.. Férias., de 13/10/2015 a 27/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2166 de 17/09/2015.

**DESIGNA** JOSE ALBERTO JONHER, 353805/01, Administrador, ES.1.01.NS, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 25/08/2015 a 31/12/2016, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2184 de 18/09/2015 (processo 001.011039.15.9).

**EXONERA**, a pedido, JOAO BATISTA SANTOS DA SILVEIRA, 963267/01, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 08/09/2015, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2115, de 10/09/2015 (processo 001.003308.15.4).

**NOMEIA** VANDA TEREZINHA OLIVEIRA ALLENDE, 91859/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo cargo em comissão de Assistente 21350001, da Assessoria Administrativa, 12004022, da Secretaria Municipal de Administração, durante o impedimento do titular, JUAREZ WALMRATH PEREIRA, 210861/03, por motivo de Licença Prêmio, no período de 08/09/2015 a 22/09/2015, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2118, de 10/09/2015 (processo 001.003319.15.6).

**RELOTA** FABIANO MESQUITA PADOA, 947018/01, arquiteto, ES.1.02.NS, da Secretaria Municipal de Urbanismo, para a Secretaria Municipal de Gestão, a contar de 09/09/2015, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2157, de 16/09/2015 (processo eletrônico 15.0.000008834-7).

### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 14/09/2015, em relação a GUILHERME KUNDE BRAUNSTEIN, 1274872/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2118 de 12/05/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/05/2015, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 4299 de 15/09/2015 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 28/08/2015, em relação a ISIS DUARTE FERNANDES, 1260774/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2814 de 25/06/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 02/07/2015, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 4141 de 03/09/2015 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 11/08/2015, em relação a VINICIUS DE CASTRO GREFF, 371649/2, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 622 de 02/03/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/03/2015, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 4315 de 16/09/2015 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** CARMEN BEATRIZ SILVA DOS SANTOS, 241328/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 16/07/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria

4318 de 16/09/2015 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** GUILHERME KUNDE BRAUNSTEIN, 1274872/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 14/09/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 4300 de 15/09/2015 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** MAICON BASGAL CANDIDO, 1001990/2, Motorista, OP21104, adido, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/04/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 4137 de 16/09/2015 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** VAGNER BENITES DA SILVA, 1283600/1, Assessor Especialista, 21260001, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/08/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 4093 de 01/09/2015 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** LOUISE CANELLAS BENCHAYA, 1158066/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 14/09/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 4293 de 15/09/2015 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** MARIALVA ALMEIDA GONCALVES, 1291912/1, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/09/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 4356 de 17/09/2015 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** LETICIA VIEGAS SANTETTI, 394273/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 20/06/2015 a 02/08/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 4132 de 03/09/2015 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** VINICIUS DE CASTRO GREFF, 371649/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 11/08/2015, com base na Lei Complementar 677 de 19/07/2011, artigo 11, através da Portaria 4316 de 16/09/2015 (Processo 001.003315.15.0).

**DESIGNA** ANA SUSETE QUIROGA DENARDI, 282847/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Loureiro da Silva/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626020, vaga 1000761, de 01/04/2015 a 16/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 3936 de 20/08/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** ALICE FALCAO PEREIRA, 262976/1, Assistente Social, ES106NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Serviço Social/Divisão Técnica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18501095, vaga 1001587, a contar de 01/09/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4320 de 16/09/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** INELIO FIGLESKI, 482599/1, Cirurgiao-Dentista, ES110NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Gerente e, 11140010, do/da Area de Odontologia/Serviço de Ambulatório/Divisão Técnica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18404017, vaga 1001563, a contar de 01/09/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4328 de 16/09/2015 (Processo 001.036941.14.0).



**DESIGNA FRANCISCO CARLOS CARVALHO DA SILVA**, 209056/2, Operario, AC11002, efetivo, do/da Departamento de Esgotos Pluviais, para exercer a função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Gabinete do Diretor/Departamento de Esgotos Pluviais, 04002001, vaga 1001778, a contar de 20/08/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4309 de 16/09/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA**, 1117254/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Nucleo, 11130001, do/da Núcleo de Manutenção de Equipamentos/Equipe de Patrimônio/Coordenadoria-Geral de Apoio Técnico-Administrativo/Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Saúde, 18301049, vaga 1001221, a contar de 01/09/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4270 de 15/09/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA FATIMA REGINA CARLOS SAIKOSKI**, 486064/2, Assistente Social, ES106NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Serviço Social/Divisão Técnica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18501095, vaga 1001587, a contar de 01/09/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4319 de 16/09/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA FRANCISCO CARLOS CARVALHO DA SILVA**, 209056/2, Operario, AC11002, efetivo, do/da Departamento de Esgotos Pluviais, da função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Gabinete do Diretor/Departamento de Esgotos Pluviais, 04002001, vaga 1001803, a contar de 20/08/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4308 de 16/09/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA LIDIA MARQUES FERREIRA**, 615990/1, Cirurgiao-Dentista, ES110NS, Municipalizados Saúde, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Gerente e, 11140010, do/da Area de Odontologia/Serviço de Ambulatório/Divisão Técnica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18404017, vaga 1001563, a contar de 01/09/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4327 de 16/09/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA JOAO LUIS SANTOS DE CARVALHO**, 1110985/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Nucleo, 11130001, do/da Núcleo de Manutenção de Equipamentos/Equipe de Patrimônio/Coordenadoria-Geral de Apoio Técnico-Administrativo/Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Saúde, 18301049, vaga 1001221, a contar de 01/09/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4269 de 15/09/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a LETICIA VIEGAS SANTETTI, 394273/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2151 de 12/05/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/05/2015, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, por motivo de alteração do regime especial de trabalho, através da Portaria 4130 de 03/09/2015 (Processo 001.003315.15.0).

### **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 4248, de 11/09/2015 (processo 001.036951.14.5, processo eletrônico 15.0.000007015-4).

Matrícula	Servidor	Secretaria	Referência	DE	PARA
253070/1	DENISE SANTOS	SMS	D	01/01/2015	10/09/2011
86797/2	EDUARDO BOESE AZAMBUJA	INATIVO	F	01/01/2015	21/06/2014
209597/1	GIOVANI LUCAS DE AGUIAR	SMF	D	30/10/2014	27/10/2014
75933/3	LUCEMAR PEREIRA CARNEIRO	SMA	F	01/01/2015	01/01/2013
300059/1	MARIA DE FATIMA LÓPES GONCALVES	SMS	D	01/01/2015	17/09/2014
182488/1	RONI SCHUCH	SMSEG	D	01/01/2015	06/11/2013



**GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA** estáveis nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 272 de 14/09/2015 (processo 001.024808.15.6).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
CARMEM REGINA RIBEIRO PINTO	231979/5	ENGENHEIRO	SMOV	10/05/2012 a 09/05/2015
CLAUDIO ALVES MOREAU	1125290/1	ENGENHEIRO	SMOV	11/06/2012 a 10/06/2015
DEBORA CARLA POSTINGHER	864150/2	ARQUITETO	SMOV	18/05/2012 a 17/05/2015
DENISE REGINA DOS SANTOS BARCELLOS	1125044/1	TECNICO EM TREINAMENTO E SELECAO	SMA	06/06/2012 a 05/06/2015
VERIDIANA DE OLIVEIRA DA COSTA	1120646/1	ADMINISTRADOR	SMTE	14/05/2012 a 13/05/2015

**DECLARA** estáveis nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 271 de 14/09/2015 (processo 001.024809.15.2).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
ANA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA	1120603/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	11/05/2012 a 10/05/2015
ANA LUCIA SCHILING CYPRIANO	1125940/1	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	18/06/2012 a 17/06/2015
MARCELO DENES LUCHO	819715/2	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	25/06/2012 a 24/06/2015
MONICA PETTER SCHNEIDER	806848/2	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	18/06/2012 a 17/06/2015
NELSON DIETRICH DA SILVA	1121375/1	MOTORISTA	SMS	16/05/2012 a 15/05/2015

**DECLARA** estáveis nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 270 de 14/09/2015 (processo 001.024810.15.0).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
ANDRE SOARES HENRIQUES	1121600/1	PROFESSOR	SMED	18/05/2012 a 17/05/2015
GUILHERME PEGLOW KLUMB	1124382/1	TECNICO EM TURISMO	SMTUR	04/06/2012 a 03/06/2015
LUCIANA MARKUS	543310/2	TECNICO EM TURISMO	SMTUR	22/06/2012 a 21/06/2015
LUCIANE RAMOS VIEIRA	926829/2	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	18/05/2012 a 17/05/2015
MATEUS DACOL	819351/2	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	15/06/2012 a 14/06/2015

**DECLARA** estáveis nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 268 de 14/09/2015 (processo 001.024811.15.7).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio

DENISE CAPITANEO DOS SANTOS	1126547/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	19/06/2012 a 18/06/2015
PATRICIA DE ALMEIDA MINETTO	1059084/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	21/06/2012 a 20/06/2015
ROSANE COUTO PACHECO	1047892/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	19/06/2012 a 18/06/2015
VERA LUCIA DA CONCEICAO	914311/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	18/06/2012 a 17/06/2015
VIVIANE COLOMBO SCHOLL	321555/3	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	18/06/2012 a 17/06/2015

**DECLARA** estáveis nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 278 de 14/09/2015 (processo 001.024812.15.3).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
ANDREIA RAMOS BRAGA	1111396/1	ADMINISTRADOR	SMA	22/03/2012 a 21/03/2015
HELENA TEIXEIRA DE ALMEIDA	1123262/1	ENGENHEIRO	SMS	29/05/2012 a 28/05/2015
JOAO LUIS SANTOS DE CARVALHO	1110985/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMS	19/03/2012 a 18/03/2015
RENATA MARIA MELO	376600/4	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	25/06/2012 a 24/06/2015
ROSA MARIA NUNES	1109324/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	09/03/2012 a 08/03/2015

**DELIMITA** atribuições em relação à servidora MARIA CRISTINA CASANOVA GARCIA, matrícula 43801.0, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, a partir de 21/08/2015, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 262 de 11/09/2015 (processo 001.002584.15.8).

**DELIMITA** temporariamente atribuições em relação à servidora ELENIR TASSI CORDEIRO, matrícula 53108.2, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo as atividades que exijam deambular longas distâncias (mais de 1000m), permanecer em ortostatismo prolongado (mais de 60 minutos), subir e descer escadas com frequência, pelo período de 03/09/2015 a 31/07/2016, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 269 de 15/09/2015 (processo 001.013338.15.3).

**DELIMITA** temporariamente atribuições em relação à servidora SILVIA MARA DA SILVA, matrícula 91618.6, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a docência, pelo período de 21/08/2015 a 31/07/2016, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 261 de 11/09/2015 (processo 001.009926.15.1)

**DELIMITA** temporariamente atribuições em relação ao servidor ANTONIO ADELIR PRATES, matrícula 55762.9, motorista, OP11504, da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo de suas atividades que exijam a condução de veículos de urgência e emergência (SAMU), pelo período de 08/09/2015 a 28/02/2016, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 259 de 11/09/2015 (processo 001.042475.14.7).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

**ALTERA** a Portaria 143/15, que autorizou o afastamento do servidor GILBERTO BUJAK, 723414/4, Auditor de Controle Interno, nos dias 09/09/2015 e 10/09/2015, para participar do XI Encontro Nacional de Controle Interno, Controle e Transparência contra a Corrupção, em Belo Horizonte/MG, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, quanto ao período do afastamento que passa a ser de 08/09/2015 a 11/09/2015, através da Portaria 152, de 17/09/2015.

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** o servidor ALVARO SANTI, 107200/2, Técnico em Cultura, a dispensa de ponto, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do seminário "Números da Cultura", a ser realizado no Oi Futuro Ipanema, no dia 30 de setembro do corrente ano, na cidade de Rio de Janeiro (RJ), com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 91, de 15/09/2015.

**DESIGNA** JOAO AUGUSTO PEREIRA, 1154443/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Apoio Administrativo/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal da Cultura, 10501001, substituindo CAROLINA BITTENCOURT LUDMANN TEIXEIRA, 520734/4, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Respondendo por Outra Chefia, de 17/08/2015 a 01/09/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 92 de 14/09/2015.

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** ROGERIO DE OLIVEIRA, 1026585/2, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para responder pela função gratificada de Chefe de Zonal, 11130009, do/da Seção de Fiscalização de Atividades Ambulantes/Divisão de Fiscalização/Supervisão Técnica/Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 16502014, substituindo MARCOS FERNANDO BOETTCHER, 462618/4, Agente de Fiscalizacao, FV10107, por motivo de Licença Prêmio, de 14/09/2015 a 28/09/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 104 de 18/08/2015.

**DESIGNA** os funcionários a seguir nomeados para constituírem Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro e, em seu impedimento, substituível pelos demais membros, pela ordem, para aprofundar estudos quanto à Viabilidade de Instituição de Taxa Administrativa a ser recolhida pelo Procon Municipal no Serviço de Proteção e Defesa do Consumidor: CAUE VIEIRA DA SILVA, 161965/1, VALDEMAR DA SILVA CAMARGO, 54491.0/1, ALEXSANDRO BARBOSA DIAS, 54498.2/1, INAJARA MULLER, 98462.3/2, SANDRO PALOMBO RIBEIRO, 33538.4/1 e JUAREZ JOSÉ DA SILVA, 27153.9/1, através da Portaria 102, de 15/09/2015.

**DESIGNA**, uma comissão, constituída pelos servidores a seguir nominados, sob a coordenação do primeiro, com o objetivo de promover a XXVI Feira do Material Escolar, acompanhar e fiscalizar as tratativas no âmbito da SMIC, bem como articular com outros órgãos vinculados ao poder executivo do Município de Porto Alegre, no que couber, inclusive quanto à captação de espaço e as licenças necessárias para a realização da feira: GIOVANE RODRIGUES DA SILVA, 127182.2/1, JANE MARIA NUNES DE FREITAS, 39241.0/1, ALCEU FERREIRA JUNIOR, 111895.1/1, RONI TOLOTTI LOURENSEN, 6405.4/4, JOÃO MANOEL FRAGA DE ASSUNÇÃO, 127356.6/1 e SIMONE BEATRIZ SERAFIM BALSAMO, 76931.1/7, através da Portaria 103, de 17/09/2015.

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**ALTERA** a Portaria 1489/2013, que constitui a Comissão que tem por objetivo viabilizar a aplicação da Lei 11.144/2011 (estabelece penalidade ao proprietário de linha telefônica que originar ligação fraudulenta – trote – para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU), tendo como Presidente o primeiro da lista abaixo relacionada, através da Portaria 186 de 23/02/2015.

LUIS EDUARDO RIBEIRO ROSTIROLLA	1008749	SMS
FELIPE GIL GARCIA	162763	SMF
LUCIANO SILVEIRA EIFLER	269818	SMS
ANA MARIA LOPES SILVEIRA	415744	SMS

**AUTORIZA** LUCINARA VALENCY ENEAS MACHADO, 541981/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XX Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva, de 05 a 07 de novembro de 2015, na Costa do Sauípe/BA, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1039, de 11/09/2015 (processo eletrônico 15.0.000008315-9).

**AUTORIZA** ANA CAROLINA LACERDA SCHEIBLER KUYAVA, 1047400/01, Enfermeira a afastar-se de suas funções para participar do IX Congresso Brasileiro de Enfermagem Obstétrica e Neonatal, de 02 a 04 de dezembro de 2015, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1036, de 10/09/2015 (processo eletrônico 15.0.000008195-4).

**AUTORIZA** THIAGO DE ANDRADE SENDIN, 1025856/01, Fisioterapeuta, a afastar-se de suas funções para participar do Curso Módulo XV Revisão das Técnicas Viscerais em Osteopatia, de 07 a 09 de agosto de 2015, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 875, de 06/08/2015 (processo 001.017626.15.3).

**AUTORIZA** THIAGO DE ANDRADE SENDIN, 1025856/01, Fisioterapeuta, a afastar-se de suas funções para participar do Curso Módulo XVII Revisão das Técnicas ME em Osteopatia, de 23 a 25 de outubro de 2015, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1017, de 02/09/2015 (processo 001.019068.15.8).

**AUTORIZA** THIAGO DE ANDRADE SENDIN, 1025856/01, Fisioterapeuta, a afastar-se de suas funções para participar do Curso Módulo XVIII Técnicas Estruturais em Parâmetros Menores em Osteopatia, de 13 a 15 de novembro de 2015, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1018, de 02/09/2015 (processo 001.019067.15.1).

**AUTORIZA** DENISE DE FATIMA GIRARDI, 324854/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do XIX Congresso Brasileiro de Infectologia, em Gramado/RS, de 26 a 29 de agosto de 2015, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 748, de 09/07/2015 (processo 001.019220.15.4).

**DESIGNA** JANICE MARTINS, 324805/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul /Coordenadoria-Geral do Sistema Municipal das Urgências/Secretaria Municipal de Saúde, 18516004, substituindo LAURA MARTINO MACIEL, 482769/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Respondendo por Outra Chefia, de 21/07/2015 a 31/07/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 947 de 10/09/2015.

**INCLUI**, na Portaria 1172/10, o servidor abaixo relacionado – ao qual será fornecido documento de identidade funcional que deverá ser utilizado obrigatoriamente no exercício de suas funções –, lotado na Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde, autorizando, através do processo administrativo 001.023982.02.0, o exercício do Poder de Polícia Sanitária, no âmbito deste Município, por tempo indeterminado, através da Portaria 1084 de 16/09/2015.

Nome	Matrícula	Cargo	Data de lotação
ROGÉRIO DE VASCONCELLOS ENGLERT	120227-02	Agente de Fiscalização	15/07/2015

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** PAULO RICARDO DE DEUS GOULART, 247203/2, Operario, AC11002, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, substituindo IVOLNEI DOS SANTOS MARTINS, 248074/3, Jardineiro, OP12104, por motivo de Licença Prêmio, de 14/09/2015 a 28/09/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 219 de 16/08/2015.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** RITA BEATRIZ CAMARGO, 309087/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, para responder pela função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do/da Núcleo de Apoio Administrativo/Serviço da Guarda Municipal/Coordenação de Segurança Urbana/Secretaria Municipal de Segurança Urbana, 08301001, substituindo CLAIRTON MAYSONNAVE LEAL, 298582/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Respondendo por Outra Chefia, de 02/09/2015 a 16/09/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 120 de 18/09/2015.

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a ANDRE PETRY, 1112643/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, de 13/07/2015 a 09/08/2015, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 2223 de 16/09/2015 (Processo 003.005422.14.0).

**DESIGNA** CARLOS RENATO DE SOUZA SILVA, 1280651/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Obras Eletromecânicas/Coordenação de Obras/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Obras de Redes/Coordenação de Obras/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 82421000, substituindo JOSE FERNANDO MELLO, 693148/4, Engenheiro, ES211NS, por motivo de Licença Prêmio, de 21/08/2015 a 04/09/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2241 de 18/09/2015.

**DESIGNA** MILTON CASELANI, 299823/6, Arquiteto, ES202NS, efetivo, do/da Equipe de Projetos Complementares/Coordenação de Projetos/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Projetos/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 82410000, substituindo RAFAEL NEWTON ZANETI, 686340/3, Engenheiro, ES211NS, por motivo de Férias, de 13/10/2015 a 27/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2243 de 18/09/2015.

**DESIGNA** GIOVANI MIRI BIF, 709510/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Loteamentos/Coordenação de Obras/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Loteamentos/Coordenação de Obras/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 82424000, substituindo JORGE ANTONIO BRINO JUNIOR, 1116681/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de Licença de Tratamento de Saúde, de 19/06/2015 a 16/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2242 de 18/09/2015.

**DESIGNA** ADENILSON DA SILVA, 1111604/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86320000, substituindo MIGUEL LEONIR ALVES DO NASCIMENTO, 707974/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, Com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4 e com gratificação por atividades insalubres em grau máximo, de 16/07/2015 a 24/07/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2245 de 18/09/2015.

**DESIGNA** ADEMIR NOGUEIRA DE BARROS, 710419/2, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86310000, substituindo JAIME CAMARGO DOS ANJOS, 749002/3, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Licença Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4 e gratificação por atividades insalubres em grau máximo, de 19/10/2015 a 02/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2244 de

18/09/2015.

**DESIGNA** ADENILSON DA SILVA, 1111604/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86320000, substituindo MIGUEL LEONIR ALVES DO NASCIMENTO, 707974/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, Com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4 e com gratificação por atividades insalubres em grau máximo, de 01/09/2015 a 15/09/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2246 de 18/09/2015.

**NOMEIA** LEONARDO PRADO KANTORSKI, 1233904, Gerente de Projetos I, para responder pelo (a) cargo em comissão de Chefe de Gabinete, do(a) Gabinete da Direção-Geral, 80401000, durante o impedimento do titular JOSE ARNILDO GOMES DE MELLO, 835897, no período de 08/09/2015 a 22/09/2015, por Licença Prêmio, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2148 de 09/09/2015 (processo 003.001351.15.0).

**NOMEIA** RITA DE CASSIA HENZ, 724315, Assistente Administrativo, Coordenação de Relações de Trabalho, para responder pelo (a) cargo em comissão de Gerente de Projetos I, do(a) Gabinete da Direção-Geral, 80401000, durante o impedimento do titular LEONARDO PRADO KANTORSKI, 1233904, no período de 08/09/2015 a 22/09/2015, por evento de substituição, com regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2186 de 15/09/2015 (processo 003.001351.15.0).

**NOMEIA** RODRIGO DA ROCHA ANDRADE, 557836, Biólogo, para responder pelo cargo em comissão da Sc. de Análises Biológicas, da Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84000000, durante o impedimento do titular SILVIA ABREU LEAL, 700815, no período de 17/08/2015 a 31/08/2015, por Licença Prêmio, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2230 de 16/09/2015 (processo 003.005422.14.0).

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA** estável no Serviço Público Municipal DORIS ADRIANA PINTO SOARES, 1080750, Técnico Social – Psicólogo, estágio probatório de 10/10/2011 a 09/10/2014, com base nos artigos 24 e 25, do Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 628 de 15/09/2015. (Processo 007.001545.15.9)

**DECLARA** estável no Serviço Público Municipal GABRIELA MARIANTE DE ABREU, 705801, Técnico Social – Psicólogo, estágio probatório de 16/08/2011 a 15/08/2014, com base nos artigos 24 e 25, do Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 630 de 15/09/2015. (Processo 007.004358.14.7)

**DECLARA** estável no Serviço Público Municipal ANDREA CRISTELLO MILESKI, 1124218, Técnico Social – Terapeuta Ocupacional, estágio probatório de 01/06/2012 a 31/05/2015, com base nos artigos 24 e 25, do Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 629 de 15/09/2015. (Processo 007.002168.15.4)

**DECLARA** estável no Serviço Público Municipal MICHELI TEIXEIRA LEAL VIVA, 1110047, Técnico Social – Psicólogo, estágio probatório de 08/03/2012 a 07/03/2015, com base nos artigos 24 e 25, do Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 627 de 15/09/2015. (Processo 007.002167.15.8)

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Inquérito Administrativo, conforme deliberação da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria 195/2014, para apuração dos fatos apontados no processo administrativo 007.002636.14.0, com base no art. 224 e 225 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 635 de 17/09/2015.

NOME	MATRÍCULA	PARTICIPAÇÃO	CONDIÇÃO
LUISELA RODRIGUES PAGANOTTI	277300	Titular	Presidente



FRANKE HENDLER RODRIGUES	761798	Titular	Secretario
CELIA DA SILVA PINTO	757667	Titular	Membro
TOMAZ AUGUSTO SCHUCH	1179322	Titular	Membro

## DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**MODIFICA**, em relação à servidora SONIA MARIA CARDOSO COELHO, 30844.7, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.B.04-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 655, de 08/11/2013, que revisou o provento, a contar de 29/03/2012, face alterações introduzidas pela EC 70/2012, quanto à declaração da proporcionalidade de 10454/12775 dias, mantendo o valor do provento, atendendo a Informação DL 12744/2014, oriunda do TCE-RS, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Emenda Constitucional 70/12; CPF 40459551000, através da Portaria 1119, de 03/09/2015 (processo 001.059358.06.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor ANGELO AMARO PEREIRA ENGRAZIA, 14121.8, estatutário, Ajudante Legislativo II, 1.2.1.5.8, 30 horas, da Câmara Municipal de Porto Alegre, a Portaria 847, de 17/12/2013, que revisou o provento, a contar de 29/03/2012, face alterações introduzidas pela EC 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, quanto à declaração da proporcionalidade de 11925/12775 dias, atendendo à RD 15551/2014, oriunda do TCE-RS, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples; CPF 20632037091, através da Portaria 1129, de 13/08/2015 (processo 001.041750.08.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação à servidora ROSÂNGELA DIAS MENNA BARRETO, 32228.6, estatutária, Cozinheiro, OP-1.20.04.A.04-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o provento integral, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 39901629004, através da Portaria 1123, de 25/08/2015 (processo 001.033687.07.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação à servidora VERA FATIMA BECKER, 25277.6, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.B.04-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento integral, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; parcela autônoma a ser absorvida pelos reajustes posteriores, artigo 37, inciso XV da CF/88; item 49, sub-título 3, Título III, da NT 02/2012 MPS; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 33555010000, através da Portaria 1122, de 27/08/2015 (processo 001.032787.05.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, 30264.0, estatutário, Motorista, OP-1.15.04.B.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de motorista (25%), artigo 40, inciso I, §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 69, inciso II, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; parcela autônoma a ser absorvida pelos reajustes posteriores, artigo 37, inciso XV da Constituição Federal/88, item 49, sub-título 3, Título III, da NT 02/2012 MPS; CPF 24220329072, através da Portaria 1121 de 03/09/2015 (processo 001.058640.08.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.



**REVISA**, em relação ao servidor MILTON CLAUDIO PEREIRA RODRIGUES, 64930.5, estatutário, Gari, AC-3.08.02.A.01-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o provento proporcional a 7407,5/12775 dias, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; avanços: 01 (5%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; serviço noturno - média: 43h 15min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88; CPF 40426211049, PASEP, através da Portaria 1120, de 01/09/2015 (processo 009.002575.11.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor JOSÉ VANDERLEI MARTINS FERREIRA, 9181.1, estatutário, Contínuo, AC-1.05.03.B.02-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o provento integral, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 02 (10%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; parcela autônoma a ser absorvida pelos reajustes posteriores, artigo 37, inciso XV, da Constituição Federal/88, item 49, sub-título 3, Título III, da NT 02/2012 MPS; do artigo 58, I da Lei Complementar 133/85, CPF 45823804920, através da Portaria 1118 de 03/09/2015 (processo 009.004522.10.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor ALDO LADVIG BUDELON, 8021.7, estatutário, Jardineiro, OP-1.21.04.D.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o provento integral, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; parcela autônoma a ser absorvida pelos reajustes posteriores, artigo 37, inciso XV da Constituição Federal/88, item 49, sub-título 3, Título III, da NT 02/2012 MPS; CPF 38897660053, através da Portaria 1117, de 03/09/2015 (processo 001.017109.05.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor JOAO FRANCISCO PENHA DE MEDEIROS, 67737.4, estatutário, Carpinteiro, OP-2.08.04.D.08-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento integral, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível 2 - Capataz, artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; parcela autônoma a ser absorvida pelos reajustes posteriores, artigo 37, inciso XV da CF/88; item 49, sub-título 3, Título III, da NT 02/2012 MPS; CPF 22926836015, através da Portaria 1106, de 10/08/2015 (processo 001.021684.09.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor JOSE ARTIDORO DE ANDRADE, 6481.9, estatutário, Contínuo, AC-1.05.03.D.09-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Cultura, o provento proporcional a 11485,5/12775 dias, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (50h46min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; parcela autônoma a ser absorvida pelos reajustes posteriores, artigo 37, inciso XV da CF/88; item 49, sub-título 3, Título III, da NT 02/2012 MPS; \* Servidor readaptado de Guarda Municipal para Contínuo sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, inciso I, da Lei Complementar 133/85; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 31582303053, através da Portaria 1132, de 30/07/2015 (processo 001.027536.09.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**de Contas do Estado".**

**REVISÁ,** em relação à servidora ROSEMARY DA SILVA OLIVEIRA, 66322.3, estatutária, Gari, AC-3.08.02.B.03-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o provento proporcional a 6776/10950 dias, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; avanços: 03 (15%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; serviço noturno - média: (30h 18min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 55330762049, através da Portaria 1131, de 10/08/2015 (processo 009.000636.11.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ,** em relação à servidora ISANDRA BEHM ANDREONI, 37306.3, estatutária, Professor, ED-1.03.M1.A.03-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o provento proporcional a 7249/10950 dias, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "A", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; avanços: 03 (15%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 42187095053, através da Portaria 1130, de 10/08/2015 (processo 001.050813.06.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ,** em relação ao servidor CARLOS ALBERTO NUNES DA ROSA, 74101.5, estatutário, Contínuo, AC-2.02.03.C.04-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento proporcional a 9782,5/12775 dias, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "C", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; \*Servidor readaptado do cargo de Instalador Hidrossanitário (Pd.04) para Contínuo (Pd.03), sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, inciso I, da Lei Complementar 133/85; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 22052828087, através da Portaria 1128, de 10/08/2015 (processo 009.002909.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ,** em relação ao servidor CELOMAR SILVEIRA FILHO, 62783.8, estatutário, Operário Especializado, OB-3.03.02.D.08-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o provento proporcional a 9592/12775 dias, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; serviço noturno - média: 139h42min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 21999651049, através da Portaria 1288 de 22/11/2012 (processo 001.048263.05.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ,** em relação ao servidor JORGE LUIZ ARENGUE DO AMARAL, 67602.3, estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-4.05.02.B.04-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, o provento integral, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "B", artigo 34, da Lei 6310/88; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 45, inciso I, parágrafo único, da Lei 6310/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 58, § 1º, da Lei 6310/88; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 26687801015, através da Portaria 1126, de 21/08/2015 (processo 001.044252.06.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ,** em relação à servidora MARIA MIGUELINA GALDINO DA CRUZ, 26774.3, estatutária, Auxiliar de Cozinha, AC-1.08.02.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o provento integral, a contar de 29/03/2012 (data de

promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 36138193091, através da Portaria 1125, de 25/08/2015 (processo 001.063162.08.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação à servidora BEATRIZ MORAES DA SILVA, 16900.9, estatutária, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento integral, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei Complementar 677/11 avanços: 7 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; gratificação de incentivo técnico (75%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 3º, inciso I, do Decreto 15946/08; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 27065766004, através da Portaria 1124, de 26/08/2015 (processo 001.021681.09.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

### **PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores VINÍCIUS COELHO LIMA, Administrador, 2902535, como pregoeiro e os servidores MARCOS RENATO BELLO OTTON, Técnico de Contabilidade, 2902314, RENATA DE FREITAS NORONHA, Assistente Administrativo, 2902150 e KASSANDRA STEURER, Assistente Administrativo, 2901170, como membros da equipe de apoio ao Pregão Eletrônico nº 10/2015 que trata da aquisição de equipamentos de informática, material elétrico e carro armazém, através da Portaria 76 de 18/09/2015 (Processo 013.000311.15.4).

## **Despachos**

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo Eletrônico 15.0.000008030-3** - INDEFERE o pedido de concessão de gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento a servidora CARLA SIMONE FLOR COSTA, 1292714/1, CC-Responsável Atividades II, exercendo suas atividades no GS/SMF, por falta de amparo legal.

**Processo Eletrônico 15.0.000008229-2** - INDEFERE o pedido de concessão de gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento à servidora ANDREIA BELTRÃO COSTA, Assistente Administrativo, 1123378/2, exercendo suas atividades no GS/SMF, por falta de amparo legal.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.005872.14.6** - DEFERE, em 20/07/2015, a solicitação de redução de carga-horária para o segundo semestre

letivo de 2015, de MARIA LUISA AVILA PILAGATTI, enfermeiro, 482964/01, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

**Processo 001.006264.14.0** - DEFERE, em 24/08/2015, a solicitação de redução de carga-horária para o primeiro e segundo semestre letivo de 2015, de EMILENE ROCHA NEVES, Técnico de Laboratório e Análises Clínicas, 1028324/01, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

**Processo 001.022523.15.4** - DEFERE, em 24/08/2015, a solicitação de redução de carga-horária para o segundo semestre letivo de 2015, de VALDETE BONIFACIO MARQUES, Técnico em Enfermagem, 551858/01, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

**Processo 001.023011.15.7** - DEFERE, em 24/08/2015, a solicitação de redução de carga-horária para o segundo semestre letivo de 2015, de ELIANA SAYURI SEKI, Técnico em Enfermagem, 1040049/01, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

**Processo 001.023464.15.1** - DEFERE, em 19/08/2015, a solicitação de redução de carga-horária para o segundo semestre letivo de 2015, de MARCIO DE BRITO PAZA, Assistente Administrativo, 441299/01, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

**Processo 001.023783.14.1** - DEFERE, em 13/08/2015, a solicitação de redução de carga-horária para o segundo semestre letivo de 2015, de KARINA FERNANDES MONTEIRO, Monitor, 141693/01, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

**Processo 001.013016.15.6** - DEFERE, em 09/09/2015, a solicitação de redução de carga-horária para o primeiro semestre letivo de 2015, de MARCIO DE BRITO PAZA, Assistente Administrativo, 441299/01, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.001743.15.5** - DESAVERBA, em 18/09/2015, em relação a JOAO ARTUR RODRIGUES CARVALHO, 716770, operário especializado do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o tempo de contribuição averbado através do processo 003.003407.00.4, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 6401 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Fundição Becker Ltda: 19/07/1973 a 22/11/1973;

Metalúrgica Jackwal Ltda: 20/12/1973 a 09/01/1974;

Carrocerias Elizario S.A Ind. e Com: 15/01/1974 a 11/04/1975;

João Hoppe Industrial S.A: 14/05/1975 a 14/04/1976;

Bento B da Silva: 04/06/1976 a 18/08/1976;

Selen Serviços Técnicos Profissionais Ltda: 24/08/1976 a 17/09/1976;

Alicerce S.A Ind. e Com. da Construção: 22/09/1976 a 05/05/1977;

Colégio Anchieta: 14/05/1977 a 31/05/1979;

British Club: 26/06/1979 a 12/03/1980;

Seg. Serviços Especiais de Guarda S.A: 28/06/1982 a 25/11/1982;

ISS Servisystem Com. Ind. Ltda: 06/10/1985 a 16/01/1986;

GS Segurança Ltda: 30/04/1995 a 30/08/1995;

Alerta Vigilância Patrimonial Ltda: 01/09/1995 a 17/12/1995;

Vig Service Emp. De Vig. Banc. Coml. Indl. e Serviços L: 29/12/1982 a 26/01/1984;

CGV Companhia Geral de Vendas: 21/02/1984 a 29/07/1985;

Pat Participações e Assistência Técnica: 01/08/1985 a 05/10/1985;

Empresa de Segurança Bancária Califórnia: 17/01/1986 a 18/08/1986;

Empresa Alvorada Limitada Segurança Bancária e Ser: 16/10/1986 a 22/12/1986;

Empresa de Segurança Bancária Maceió Ltda: 07/01/1987 a 24/03/1987;

Pires Serviços Gerais a Bancos e Empresas Ltda: 21/05/1987 a 27/08/1988;

Power Serviços de Seg e Vigilância Ltda: 01/12/1988 a 02/02/1989 e de 19/07/1989 a 13/09/1989;

Condomínio Edifício Solarium: 03/02/1989 a 24/05/1989;

Emtesse Emp. Tec. Sist. Seg Ltda: 02/10/1989 a 29/05/1990;

Service Sul Serviços de Segurança Ltda: 08/05/1991 a 15/02/1992;

Serviços de Vigilância Riograndense Ltda: 01/09/1992 a 20/02/1995;

Cici: 01/06/1981 a 30/11/1981.

**Processos 009.002710.15.3 e 009.002504.15.4** - INDEFERE, em 14/09/2015, o pedido de Reconsideração da cessação do

Auxílio-Doença à servidora MARIA CRISTINA RODRIGUES MIRANDA, cargo de Técnico em Laboratório e Análises Clínicas, readaptada do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 17637.3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no pronunciamento da Unidade Médico-Pericial Previdenciária do PREVIMPA.

**PROCESSO 009.003104.15.0** - INDEFERE o pedido de Aposentadoria Especial realizado pela servidora INGRIT SANTOS CARDOSO, 72358.0, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, do DMAE, por falta de amparo legal.

**Processo 009.002745.15.1** - INDEFERE, em 14/09/2015, o requerimento de pensão por morte da ex-servidora FATIMA ROSANGELA PINHEIRO RODRIGUES, 39375.0, Inativo, formulado por SIDNEY PINTO RIBEIRO, por falta de amparo legal.

**Processo 009.002780.15.1** - INDEFERE, em 15/09/2015, o requerimento de revisão de pensão por morte do ex-servidor JORGE LOPES, 4346.4, Inativo, formulado por ALAIDES SCHULTZ LOPES, por falta de amparo legal.

**Processo 009.002714.15.9** - INDEFERE, em 16/09/2015, o requerimento de revisão de pensão por morte do ex-servidor LUIS CARLOS CAMARGO RODRIGUEZ, 19686.4, do Departamento Municipal de Águas e Esgotos, formulado por ANA VIRGINIA DE OLIVEIRA RODRIGUEZ, por falta de amparo legal.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### PORTARIA CONJUNTA SMF/SMPEO/PGM – 154/2015, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015 PROCESSO 001.003190.15.3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTO e a PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas respectivas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 15.437, de 27 de dezembro de 2006 e alterações, em especial o contido no § 1º do art. 4º do referido Decreto, tornam público, pela presente Portaria, o resultado apurado no 2º quadrimestre de 2015 nas Metas Anuais de Resultado (MARES), para efeitos de cálculo e pagamento da Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (GRFPO) no terceiro quadrimestre de 2015.

**Art. 1º** O percentual de atingimento das MARES relativas à Arrecadação Fazendária foi de 101,8295%, perfazendo uma arrecadação de 350.654.727,19 UFM's.

Parágrafo único. O resultado ponderado de atingimento na arrecadação fazendária foi de 80,0000%.

**Art. 2º** O percentual ponderado de atingimento das MARES relativas aos indicadores de desempenho na execução das rotinas da SMF, do EGPO e da PGM foi de 19,6344%, conforme apresentado nos anexos desta Portaria.

**Art. 3º** O percentual final de atingimento das MARES no 2º quadrimestre de 2015 foi de 99,6344%.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2015.

**JORGE LUIS TONETTO**, Secretário Municipal da Fazenda.  
**IZABEL CHRISTINA COTTA MATTE**, Secretária Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento.  
**CRISTIANE DA COSTA NERY**, Procuradora-Geral do Município.

#### PORTARIA CONJUNTA SMF/SMPEO/PGM – 154/2015, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015 ANEXO I – INDICADORES DA SMF

Indicador	Meta	Realizado	Percentual de atingimento	Pontos

1	Economia nos pregões de serviços de engenharia	10,0000	18,4040	184,0400	0,7692
2	Ciclo de atendimento de processos administrativos	34,4499	60,0778	57,3421	0,4411
3	Idade média de estoque de processos administrativos	954,2249	904,1975	105,5328	0,7692
4	Processos modelados	111	113	101,8018	0,7692
5	Ações implementadas para melhoria do clima organizacional	60,0000	59,2500	98,7500	0,7596
6	Horas Servidor Treinamento (HST)	8,5000	10,6100	124,8235	0,7692
7	Atendimentos Não Presenciais (ANP)	45,0000	50,4500	112,1111	0,7692
8	Satisfação dos Clientes (SCL)	92,0000	99,4100	108,0543	0,7692
9	Sistemática de Reuniões	60,0000	68,3300	113,8833	0,7692
10	Economia de valores resultante de impugnações de cálculos judiciais	243.939,81	2.452.866,81	1.005,5213	0,7692
11	Efetividade do TIS	95,0000	97,1400	102,2526	0,7692
12	Número de processos atendidos no TIP	4.700	4.531	96,4043	0,7416
13	Oficina de qualidade de gastos	2	2	100,0000	0,7692

**PORTARIA CONJUNTA SMF/SMPEO/PGM – 154/2015, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015  
ANEXO II – INDICADORES DA EGPO**

	Indicador	Meta	Realizado	Percentual de atingimento	Pontos
1	Atualização das etapas das demandas regionais e temáticas do OP, referentes aos Planos de Investimentos e Serviços da LOA vigente.	83,0000	89,7025	108,0753	0,5000
2	Planejamento, programação e elaboração das leis orçamentárias LDO e LOA.	70,0000	70,0000	100,0000	0,5000
3	Demonstrativo do acompanhamento das obras programadas.	3	3	100,0000	0,5000
4	Demonstrativo do acompanhamento das despesas de pessoal e encargos sociais	8	8	100,0000	0,5000
5	Acompanhamento e monitoramento das receitas próprias e transferências e das despesas da saúde (ASPS), da educação (MDE) e da assistência social.	2	2	100,0000	0,5000
6	Média de satisfação com cursos de planejamento e orçamento ministrados através da EGP/SMA.	8,0000	9,4444	118,0550	0,5000
7	Prazo Médio de permanência dos processos para análise e elaboração de pareceres e informações.	4,0000	1,6925	236,3368	0,5000
8	Controle da Quantidade / Valor de Horas extras realizadas e pagas pela PMPA.	8	8	100,0000	0,5000
9	Tempo médio de permanência dos pedidos de liberação (PL) e pedidos de suplementação (PS) na SMPEO.	11,0000	10,4682	105,0801	0,5000
10	Relatório com informações sobre as suplementações realizadas no período.	4	4	100,0000	0,5000

**PORTARIA CONJUNTA SMF/SMPEO/PGM – 154/2015, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015  
ANEXO III – INDICADORES DA PGM**

	Indicador	Meta	Realizado	Percentual de atingimento	Pontos
1	Prazo médio de análise e ajuizamento de Execuções Fiscais Ordinárias de IPTU/TCL, ISSQN-TP, ISSQN-RB e ITBI.	13,0000	8,4800	153,3019	0,7143
2	Prazo médio de análise e ajuizamento de Execuções Fiscais Especiais IPTU/TCL, ISSQN-TP, ISSQN-RB e ITBI.	17,0000	6,2800	270,7006	0,7143
3	Prazo médio para Procuradoria Tributária informar à SMF sobre o Término da exigibilidade do crédito tributário.	7,0000	3,0000	233,3333	0,7143
4	Prazo médio de exame jurídico de contratos, convênios e termos aditivos na Procuradoria de Licitações e Contratos.	8,0000	8,0000	100,0000	0,7143

5	Prazo médio de permanência dos processos para registro de contratos, convênios e termos aditivos (Secon).	8,0000	6,2610	127,7751	0,7143
6	Capacitação de servidores em sistemas eletrônicos (por horas de treinamento em sistemas eletrônicos).	250,0000	524,0000	209,6000	0,7143
7	Capacitação de servidores em conteúdo técnico-jurídico e técnico-administrativo (por horas de treinamento em conteúdo técnico-administrativo).	300,0000	1.095,0000	365,0000	0,7143

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO 09/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nos 8.080/90 e 8.142/90 e LC nº 277/92, e considerando:

1. o que dispõe a Portaria nº 2488/2011:

- que considera os termos Atenção Básica e Atenção Primária à Saúde, nas atuais concepções, como termos equivalentes;
- que define a Política Nacional de Atenção Básica, e que a mesma tem na Saúde da Família sua estratégia prioritária de expansão e consolidação;
- que define os princípios e diretrizes que devem nortear a organização do trabalho na Atenção Básica.

2. Que a Rede de APS de Porto Alegre é composta atualmente por Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades de Saúde da Família (USF) que se encontram distribuídas em Distritos Sanitários que, por sua vez, são gerenciados por Gerências Distritais de Saúde, cuja expansão está sendo proposta pela SMS através do projeto intitulado "A Expansão da Estratégia de Saúde da Família no município de Porto Alegre".

3. Que o CMS tem se envolvido diretamente na identificação das necessidades de ampliação da rede de APS através dos Conselhos Distritais de Saúde, que elaboraram diagnóstico em 2007 dos, então, chamados "vazios assistenciais", o qual foi consolidado e é atualizado anualmente na planilha denominada "Consolidação das demandas e propostas de ampliação da Rede de Saúde"

4. que o CMS emitiu Resolução nº 37/2008 com vistas a definir as condições de expansão da Atenção Básica na cidade, tais como:

- que a Estratégia de Saúde da família seja adotada como o Modelo de Atenção Básica em Porto Alegre;
- que toda Unidade ou Serviço de Saúde, no âmbito da Atenção Básica, que venha a ser implantado no município, deve adotar a Estratégia de Saúde da Família;
- que o município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, crie as condições estruturais necessárias para que as equipes de Saúde da Família tenham vínculos regulares de trabalho;
- que a remuneração dos trabalhadores das Equipes de Saúde da família garanta condições dignas de trabalho, permitindo a fixação dos trabalhadores nas comunidades reduzindo a rotatividade dos profissionais nas equipes;
- que seja implementada a transformação gradativa das Unidades Básicas de Saúde que atuam no modelo tradicional, para a Estratégia de Saúde da Família, estabelecendo através de legislação específica, a migração dos trabalhadores para a estrutura organizacional a ser instituída.

5. que a estrutura organizacional instituída pelo Município foi o Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família - IMESF, que além de não ter sido aprovado pelo CMS tem sua constituição questionada judicialmente através de Ação Direta de Inconstitucionalidade que tramita na Justiça Estadual, em reunião ordinária do dia 21/03/2013.

#### RESOLVE:

- consolidar e atualizar os dispositivos da Política Nacional de Atenção Básica vigentes, para aplicação no município de Porto Alegre, através das diretrizes a seguir descritas:

Art.1º A expansão da Rede de APS no município poderá ocorrer através de diversos processos, conforme disposto na Portaria nº 2.488/2011, que deverão estar previstos no Plano - Municipal de Saúde, observadas as diretrizes definidas nesta Resolução. Parágrafo Único. O Município deverá elaborar Plano Municipal de Atenção Básica, que integrará o PMS e que, juntamente com a planilha "Consolidado das demandas e propostas de ampliação da Rede de Saúde", nortearão os processos de ampliação da rede de APS.



Art.2º As novas unidades de Saúde da Rede de APS a serem implantadas devem ser Unidades de Saúde da Família, com servidores públicos concursados no regime estatutário, vetando-se a forma de contratação, via IMESF ou outras formas de terceirização da saúde.

§1º A identificação da necessidade de implantação de nova Unidade deverá ter como critérios redução de território de responsabilidade de UBS com mais de 18 mil pessoas e/ou identificação de novos conglomerados urbanos com população superior a 6 mil habitantes e/ou ainda, identificação de populações consideradas especialmente vulneráveis.

§2º A identificação da demanda de implantação de nova Unidade de APS deverá ser aprovada regionalmente em reunião do respectivo Conselho Distrital de Saúde e encaminhada para inclusão na planilha "Consolidado das demandas e propostas de ampliação da Rede de Saúde", a cada semestre.

Art.3º Unidades Básicas de Saúde com até 15 mil habitantes em seu território de responsabilidade poderão atuar como USF, como preconizado tanto pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade de Atenção Básica (PMAQ-AB), mantendo-se a população adscrita, que deverá ser atendida por até 5 Equipes de Saúde da Família.

§1ª identificação da necessidade de mudança para a Estratégia de Saúde da Família deverá ser discutida e aprovada localmente, identificando as micro-áreas de atuação das diferentes equipes a serem implantadas.

§2º O número de Equipes de Saúde da Família dependerá das condições estruturais existentes.

Art.4º As Unidades Básicas de Saúde, com a população de seu território de responsabilidade acima de 15 mil habitantes, poderão passar a atuar com a Estratégia de Saúde da Família, na medida território de responsabilidade e/ou populações consideradas em que novos se identifiquem, nos conglomerados urbanos especialmente vulneráveis, permanecendo em sua estrutura inicial.

§1º a inclusão de Equipes de Saúde da Família nas Unidades Básicas de Saúde deverá ser discutida e aprovada localmente, identificando as micro-áreas de atuação das diferentes Equipes a serem implantadas.

§2º O número de Equipes de Saúde da Família dependerá das condições estruturais existentes.

Art.5º O modelo de atenção em saúde, conforme disposto na Portaria nº 2488/2011, estabelece que toda a Rede de APS adote em seu processo de trabalho: acolhimento, ações programáticas, grupos e atividades na comunidade, trabalho com planejamento e em equipe multidisciplinar, visita domiciliar, entre outros.

§1º Os Conselhos Locais de Saúde e os Conselhos Distritais de saúde devem discutir e deliberar sobre o cronograma de implantação das novas ações/processos de trabalho nas unidades de APS, o que deverá constar das metas do planejamento local e distrital.

§2º As estruturas físicas das Unidades de Saúde deverão possibilitar a realização das atividades previstas, sendo destinadas áreas para grupos e reuniões de equipe, bem como para o acolhimento.

§3º O horário de funcionamento das unidades de APS deve ser igual em todo o território municipal, podendo ocorrer horário estendido de forma permanente através de projeto de reorganização dos horários de trabalho das equipes, sem horas-extras.

§4º A composição das Equipes das Unidades de APS pode contemplar a Estratégia de Saúde da Família, situação em que será possível a presença de Agentes Comunitários de Saúde.

§5º Os territórios de responsabilidade das Unidades de APS somente serão alterados ou reduzidos na medida em que micro-áreas forem absorvidas por novas Unidades ou repactuados limites com outros serviços de vizinhos. §6º Os processos de redimensionamento dos territórios de responsabilidade das UBS para implantação de USF devem ser debatidos nas comunidades diretamente envolvidas, evitando conflitos posteriores de vínculos dos usuários com as Equipes de Saúde.

Art.6º A deliberação pelas instâncias de controle social sobre os processos de ampliação da rede de APS acima descritos, devem seguir um fluxo ascendente, iniciando pelos Conselhos Locais de Saúde (CLS), posteriormente devem ser deliberados pelos Conselhos Distritais de Saúde (CDS), que os remeterão para deliberação final pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS).

§1º A deliberação sobre as mudanças propostas nessa Resolução, caso o CLS, ainda não esteja implantado, deve ser encaminhada através do CDS que organizará a discussão da matéria com a comunidade e as entidades locais, com o apoio do CMS.

Art.7º A priorização das demandas de investimentos para ampliação da rede de APS, após deliberadas pelo plenário do CMS, deverão constar da Programação Anual de Saúde do ano em vigência.

Art.8º A inclusão de Equipes de Saúde da Família nas UBS deve ocorrer de forma integrada, unificando a equipe, sem distinção ou discriminação dos usuários do serviço, garantindo-se o cuidado à população do território de responsabilidade de forma integral por toda a Equipe, independentemente do vínculo específico entre usuário/profissional da saúde.

Art.9º O trabalho em Equipe deve ser aprimorado através dos dispositivos previstos na política de humanização, como:

- I. Reuniões sistemáticas com presença estendidas a todos os membros da equipe, independentemente dos vínculos empregatícios;
- II. Gestão participativa através da implantação/implementação e atuação dos CLS na discussão da organização e

funcionamento do serviço;

- III. Educação permanente e matriciamento para todos os trabalhadores envolvidos no cuidado em saúde, bem como processos de educação permanente para os conselheiros de saúde;
- IV. Assessoramento permanente às equipes de saúde buscando mediar conflitos, avaliar processos e planejar as ações.

Art.10 Deve ser proporcionado aos trabalhadores de optarem por compor as Equipes de Saúde da Família, tanto os de nível universitário como os de nível médio, qualificação técnica em nível universitário como os de nível médio, qualificação técnica em nível de especialização/extensão em Saúde da Família.

Art.11 A implantação de novas Unidades não deve ter como impedimento a não existência prévia de área pública para a sua instalação, na medida em que o crescimento da cidade não tem levado em consideração, ou priorizado a destinação de área para equipamentos de saúde nos processos de licenciamento de novos conjuntos habitacionais.

§1º A Assessoria de Projetos (ASSEPRO/SMS) ou outro setor equivalente, deve manter atualizado e disponível o mapa de áreas públicas existentes.

§2º no caso de não ser identificada área pública destinada e/ou disponível para construção de nova Unidade, deve ser procedida desapropriação, compra, negociação de doação e contrapartida ou aluguel provisório, desde que resultante de um processo de aquisição da área para instalação do serviço, na medida em que Saúde é direito de todos e deve estar acessível especialmente aos que mais necessitam dos serviços.

Art.12 Os Conselhos Locais de Saúde (CLS) devem ser implantados por Unidade de Saúde, independentemente da forma de composição das Equipes, sendo um único CLS para cada Unidade, como prevê o Regimento Interno do CMS/POA.

Art.13 Deve ser garantida a composição completa das equipes de saúde, atendendo os dispositivos da Portaria nº 2488 e do quadro de dimensionamento de pessoal da SMS.

§1º O Plano Municipal de Saúde deve conter o quadro de dimensionamento de pessoal da SMS, incluindo os diversos serviços, Redes de Atenção e Setores, indicando a necessidade de pessoal para o período correspondente, prevendo-se a substituição de trabalhadores em licença, férias, aposentadorias, etc.

§2º A reposição de trabalhadores estatutários deve ser feita por trabalhadores estatutários.

§3º No caso de não haver candidatos habilitados para nomeação, deve-se fazer a reposição através de contratação temporária até a realização do concurso público correspondente.

Art.14 As diretrizes definidas nesta Resolução devem ser aplicadas por todas as Unidades de Saúde que compõem a rede de APS de Porto Alegre, incluindo as da SMS, e as que são estabelecidas e gerenciadas por terceiros através de convênios e contratos.

Porto Alegre, 13 de maio de 2014.

**SILVIA GIULIANI**, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.  
**CARLOS HENRIQUE CASARTELLI**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EDITAIS**

## **Editais**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **PESQUISA DE MERCADO PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇO 21/2011 PROCESSO 001.009341.11.0**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, comunica o que segue:  
Atendendo ao que consta no processo acima e de acordo com a análise das áreas competentes, torna pública a realização de pesquisa de mercado que visa subsidiar a prorrogação da licitação, modalidade pregão eletrônico, referido acima, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de combustíveis, lubrificantes, bem como os serviços de borracharia e lavagem, mediante a implementação de sistema de cartão magnético, para a frota de veículos

oficiais dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Alegre, conforme abaixo:

FONTE	CONTRATO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
Deptº Polícia Federal-Espírito Santo	PE 04/2015	1,64%
Ministério das Comunicações	20/2015-MC	0% (zero por cento)
Fundação Ensino Superior Goiatuba	015/2015	0% (zero por cento)
Município de Porto Alegre	Vale-Combustível	- 0,77% (Taxa Negativa)

Porto Alegre, 18 de setembro de 2015.

**ELÓI GUIMARÃES**, Secretário Municipal de Administração.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 224/2015 PROCESSO 001.024189.15.4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

**ALMINHANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** – ITEM:84.

**DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA.** – ITEM:36.

**EXATECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.** – ITENS:4, 7, 8, 24, 30, 33, 37, 41, 52, 56, 61, 64, 65, 71, 72, 77, 81, 82, 96, 98, 101, 102, 103, 104.

**FANEM LTDA.** – ITENS: 67, 73, 93.

**H. STRATTNER & CIA LTDA.** – ITENS:45, 46, 47, 63, 66, 78, 79, 99, 100, 105.

**IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.** – ITEM:108.

**MAX CIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.** – ITEM:44.

**MCMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** – ITENS:1, 5, 6, 20, 21, 28, 31, 43, 48, 49, 54, 68, 94, 95.

**SAAVEDRA REPRESENTAÇÕES LTDA.** – ITENS: 58, 59, 60.

**TD & V COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.** – ITEM:2.

**ZAREK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** – ITENS: 10, 11, 12, 55, 90.

**FRACASSADOS:9, 23, 38, 74, 76, 80, 92.**

**DESERTOS:3, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 25, 26, 27, 29, 32, 34, 35, 39, 40, 42, 50, 51, 53, 57, 62, 69, 70, 75, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 97, 106, 107.**

Porto Alegre, 17 de setembro de 2015.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor ACS/SMF.

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 184/2015 PROCESSO 001.021438.15.3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

**ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA.** – ITENS: 1, 2.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2015.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor ACS/SMF.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO: 001.053593.10.3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**CONTRATADO:** BSP INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 12.899.182/0001-63

**OBJETO:** aquisição de 6 (seis) licenças para o Programa Memorial 8 para cálculo de perícia contábil.

**BASE LEGAL:** artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 302-2522-339030170000-1219  
**VALOR:** R\$ 1.360,00

Porto Alegre, 10 de agosto de 2015.

**CRISTIANE DA COTA NERY**, Procuradora-Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

### EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

**PROCESSO 002.084016.15.9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**CONTRATADA:** Engenhar Climatização Eireli, CNPJ/MF n.º 01.617.116/0001-37.

**OBJETO:** Contratação, em caráter emergencial, da manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, dos aparelhos de ar-condicionado, que atendem à Coordenação da Documentação/SMA, sita à Rua Sete de Setembro, 1123.

**PRAZO:** 06 (seis) meses, a contar da Ordem de Início.

**VALOR:** R\$ 8.458,20 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1200-2528-339039.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2015.

**MAURO ZACHER**, Secretário Municipal de Obras e Viação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### CONCURSO 15/2015

**PROCESSO 001.002957.15.9**

**EDITAL PARA OCUPAÇÃO DA GALERIA DOS ARCOS E DA GALERIA LUNARA - 2016**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público e comunica aos interessados que estará recebendo de 16 a 30 de novembro de 2015, na forma da Lei 8.666/93, documentação referente ao concurso Edital para Ocupação da Galeria dos Arcos e da Galeria Lunara / 2016. As inscrições serão realizadas, das 9h às 12h, e das 14h às 17h, na Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia na Usina do Gasômetro, Avenida Presidente João Goulart, 551, 3º andar, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 90010-120.

Inscrições encaminhadas via correio deverão ser postadas para o endereço acima, até a data limite da inscrição, 30 de novembro de 2015. Não serão aceitas inscrições com data de postagem posterior. O link para acessar este Regulamento estará disponível nos blogs [www.galerialunara.blogspot.com](http://www.galerialunara.blogspot.com) e [www.galeriadosarcos.blogspot.com](http://www.galeriadosarcos.blogspot.com) e no site [www.portoalegre.rs.gov.br/cultura](http://www.portoalegre.rs.gov.br/cultura). Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Concurso, bem como o fornecimento dos anexos citados no presente regulamento, poderão ser obtidos junto à Coordenação do Cinema, Vídeo e Fotografia. Telefones: (51) 3289-8133 ou (51) 3289- 8132, e-mail [galerialunara@gmail.com](mailto:galerialunara@gmail.com) ou [galeriadosarcos@gmail.com](mailto:galeriadosarcos@gmail.com).

**CRONOGRAMA:**

**INSCRIÇÕES:** de 16 a 30 de novembro de 2015.

**SELEÇÃO DOS TRABALHOS:** 10 de dezembro de 2015.

**DEVOLUÇÃO DOS PORTFÓLIOS:** 14 a 18 de dezembro de 2015.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2015.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

## TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO 001.001515.15.2**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre

**INDENIZADO:** Associação dos Amigos da Casa de Cultura Mário Quintana

**OBJETO:** Em razão dos serviços de locação do Teatro Bruno Kiefer e do Teatro Carlos Carvalho, ambos da Casa de Cultura Mário Quintana, para espetáculos do Festival Porto Alegre em Cena - 21ª edição / 2014, de 06 a 20 de setembro de 2014, para a Coordenação do POA em Cena.

**VALOR:** R\$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 884, do Código Civil Brasileiro de 2002

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-2424-339092

Porto Alegre, 17 de julho de 2015.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

## TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO 001.022828.15.0**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre

**INDENIZADO:** Soliel Instaladora Elétrica Ltda

**OBJETO:** Em razão dos serviços de recuperação dos terminais de alta tensão, conexão dos cabos nos bornes de BT, emenda dos vergalhões de cobre e reposição dos cabos de cobre, executados nos Barracões do Complexo Cultural do Porto Seco, no mês de janeiro de 2015, para a Coordenação das Manifestações Populares.

**VALOR:** R\$ 7.234,00 (sete mil e duzentos e trinta e quatro reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 884, do Código Civil Brasileiro de 2002

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-2967-339039

Porto Alegre, 17 de setembro de 2015.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.023594.15.2**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Jorge Roberto Macedo dos Santos.

**OBJETO:** Contratação para ministrar Oficina de Comunicação Comunitária, no Projeto Oficinas Descentralizadas, no período de 26 de agosto a 30 de novembro de 2015, na Região Glória, com carga horária de 24h mês, para a Coordenação de Descentralização.

**VALOR:** R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso II e parágrafo primeiro, combinado com o Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-2421-339036.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2015.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

### EXTRATO DE ATESTADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

**PROCESSO 001.012758.15.9**

**PARTES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, com a aprovação do Conselho Municipal do Desporto, Suhelen Werenicz Toraquato, Odilmo Bellio, Jefferson Lourenço Schwab Bellio, Delâminas Comércio e Exportação Ltda, Daniel Machado Lopes, Cachoeirinha Esportes Ltda, Sarandi Esportes Ltda- EPP, Ki Frango Comercial de Alimentos Ltda, Rodrigo Lain, Rogério Silva de Souza., na condição de apoiador do projeto.

**PROJETO:** "ASEC SÉRIE BRONZE SEGUNDO TURNO".

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 530, de 22/12/2005.

**VALOR:** R\$ 43.708,00.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2015.

**JOSÉ EDGAR MEURER**, Secretário Municipal de Esportes.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### PREGÃO ELETRÔNICO 310/2015

### **PROCESSO 003.080337.15.5**

**OBJETO:** Aquisição de bombas e componentes grupos motor-bombas.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** às 08h30min do dia 06/10/2015.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 06/10/2015

**INÍCIO DA DISPUTA:** 14h30min do dia 06/10/2015

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Porto Alegre – Departamento Municipal de Água Esgotos".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 18 de setembro de 2015.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### **PREGÃO ELETRÔNICO 316/2015** **PROCESSO 003.080344.15.1**

**OBJETO:** Aquisição de apoio para pés.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** às 14h30min do dia 05/10/2015.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14h30min do dia 05/10/2015

**INÍCIO DA DISPUTA:** 15 horas do dia 05/10/2015

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Porto Alegre – Departamento Municipal de Água Esgotos".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 18 de setembro de 2015.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### **ADENDO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO 295/2015** **PROCESSO 003.080320.15.5**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de escritório e topografia.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08h30min do dia 22/09/2015.

**NOVA DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 05/10/2015.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 09h do dia 05/10/2015.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE informa a alteração da especificação do item 02 do PE 295/2015.

**CONSIDERAR A NOVA REDAÇÃO DO ITEM 02:** "Plastificadora sistema polaseal 110V, com abertura para inserção de 230mm, 450W de potência, com velocidade de plastificação de 5RPM. Prazo de garantia de no mínimo 06 meses."

Fica também alterada a data de abertura, conforme datas e horários acima definidos.

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2015.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### **EXTRATOS**

**CONTRATADA:** BVTO do Brasil Ltda.

**CONTRATO 003.080137.15.6**

**OBJETO:** Aquisição de produtos.

**VALOR:** R\$ 107.200,00.

**PRAZO:** 90 dias.

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080348.11.4**

**CONTRATADA:** Claiton Fabiano Pires – ME.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo.

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080365.11.6 – 01**

**CONTRATADA:** Transguanella Transportes Ltda – ME.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo.

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080365.11.6 – 02**

**CONTRATADA:** Facion Transportes Ltda – ME.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo.

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080261.13.2**

**CONTRATADA:** Rede Renovadora de Pneus Ltda.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2015.

**EDUARDO DA SILVEIRA DIAS**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO 18/2015**

**PROCESSO** 004.002830.15.9

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** Lah Eventos Eireli Me.

**OBJETO:** Serviços de hospedagem em apart-hotéis.

**MODALIDADE:** Pregão 10/2015.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de setembro de 2015.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 dias, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei Federal 8666/93..

**VALOR:** R\$ 9.360,00 mensal para 04 apartamentos com acomodação para 03 pessoas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3103.1217.339039999900-1.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2015.

**EVERTON BRAZ**, Diretor Geral.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2015**

**PROCESSO 005.001621.15.7**

**OBJETO:** seleção de projetos visando melhorias imediatas, materiais (permanentes e de consumo) e equipamentos, nas Unidades de Triagem, destinados exclusivamente para despesas em melhorias de infraestrutura emergenciais que garantam condições mínimas de funcionamento.

A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DE MELHORIAS DAS UT'S – ETAPA II, designada através da Portaria 310/2015, torna público o resultado da análise das propostas, conforme quadro abaixo:

<b>QUADRO RESULTADO ANÁLISE DAS PROPOSTAS</b>			
<b>UNIDADE DE TRIAGEM</b>	<b>ENTIDADE OPERADORA</b>	<b>PLANO DE TRABALHO</b>	<b>RESSALVA</b>
Reciclando pela Vida	Associação Reciclando pela Vida	Aprovado	Fazer a descrição da planilha Anexo III conforme edital
Anjos da Ecologia	Associação Anjos da Ecologia	Aprovado	Fazer a descrição da planilha Anexo III conforme edital
Paraíba	Cooperativa Mãos Unidas Santa Terezinha	Reprovado	A proposta não contém os orçamentos corretos
Aterro Norte	Cooperativa de Trabalho Socioambiental Mãos Unidas	Aprovado	O valor que excede o edital será as expensas da U.T.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2015.



COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DE MELHORIAS DAS UT'S – ETAPA II

**COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

**PREGÃO PRESENCIAL 042/2015**

**OBJETO:** Prestação de serviço de Manutenção de Bombas e Bicos Injetores e de Componentes de Injeção com fornecimento de peças.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 06/10/2015, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2015.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

**PREGÃO PRESENCIAL 057/2015**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças Agrale.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 07/10/2015, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2015.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

**PREGÃO PRESENCIAL 054/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de certificação do sistema de gestão da qualidade - SGQ.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 06/10/2015, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2015.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

**PREGÃO ELETRÔNICO 111/2015**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de vidros para carroceria de ônibus.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 08/10/2015, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 17 de setembro de 2015.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 19/2015**

**PROCESSO 008.000456.15.2**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de destocamento e poda de vegetais.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 09h59min do dia 05/10/2015.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10h do dia 05/10/2015.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico [licit@epc.prefpoa.com.br](mailto:licit@epc.prefpoa.com.br).

**PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### TERMO DE CONTRATO

**PROCESSO 006.010095.15.2**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** M C PADULA – Consultoria e Perícias ME.

**CNPJ:** 14.188.082/0001-54.

**OBJETO:** Prestação de serviços, por demanda, de perícias contábeis no âmbito judicial e administrativo, compreendendo o exame, levantamento, investigação, cálculo e parecer pericial no processos judiciais e administrativos de interesse da PROCEMPA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I do instrumento contratual.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.850,00.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/08/2015.

**BASE LEGAL:** Leis n. 8.666/93 e 10.520/02 e Decretos Municipais n. 11.555/96 e n. 14.189/03.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2015.

**MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI**, Diretor Administrativo.

### TERMO DE CONTRATO

**PROCESSO 006.010191.15.1**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** MD Serviços de Segurança LTDA.

**CNPJ:** 94.308.798/0001-87.

**OBJETO:** Prestação de serviços de vigilância patrimonial para 05 (cinco) postos de vigilância, conforme especificações estabelecidos na cláusula 2.1 e no Anexo I do instrumento contratual.

**VALOR TOTAL:** R\$ 451.800,00.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2015.

**BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93.

### TERMO ADITIVO

**PROCESSO 006.010145.14.1**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** TELEFONICA Brasil S/A.

**CNPJ:** 02.558.157/0001-62.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de setembro de 2015.

**VALOR TOTAL DO ADITAMENTO:** R\$ 227.532,24.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2015.

**BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2015.

**MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI**, Diretor Administrativo.

## RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

### Relatórios Legais e Fiscais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTO**

<b>Anexo I - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – 2 0 1 5</b>		
<b>Programa</b>	<b>Valor Pago Agosto</b>	<b>Valor Pago Acumulado até Agosto</b>
Porto Alegre Mais Saudável	64.783.633	502.014.255
Desenvolver com Inovação	2.199.057	2.852.361
Qualifica POA	24.294.757	180.759.593
Cidade da Participação	1.079.573	6.289.659
Gestão Total	62.629.222	521.293.757
Infância e Juventude Protegidas	11.269.666	71.336.979
Porto da Inclusão	5.571.894	43.524.047
Porto Viver	1.239.871	13.319.043
Cidade em Transformação	7.356.253	69.043.400
Segurança Integrada	67.187	368.734
Você Servidor	225.984.058	1.765.744.490
Porto da Igualdade	1.017.682	9.556.927
Subtotal	407.492.854	3.186.103.243
Câmara Municipal	9.551.349	71.798.365
Total Geral	417.044.203	3.257.901.609

Nota: Exclui Reserva de Contingência/RPPS

A presente publicação visa ao atendimento do que preconiza o § único do artigo 17, da Lei 11.706, de 29 de outubro de 2014, bem como o artigo 6º do Decreto 18.902, de 30 de dezembro de 2014.

**IZABEL CHRISTINA COTTA MATTE,**  
Secretária,  
Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento.

**EXPEDIENTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Elói Francisco Pedroso Guimarães

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Flávio Valente de Oliveira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fones: 3289-1231 e 3289-1248